



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 822, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Mu-
nicipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em, cumprimento ao
disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autori-
zado a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos su-
plementares na execução da Lei do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$57.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria Municipal da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$36.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 167.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino do Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....Cz\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

2.

.....

08 - SERVIÇOS URBANOS
01 - Serviços Urbanos
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 30.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais
3.2.3.1.04 - SUBVENÇÃO À SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA TERESA
.....Cz\$ 10.000,00

t o t a l.....Cz\$ 370.000,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito Municipal
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$ 353.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-PM.....Cz\$ 17.000,00

t o t a l.....Cz\$ 370.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 14 de novembro de 1986.


ANTONIO GONSIORIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO